TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 5ª. REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Regimento Interno, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021, assim como o termo de aprovação do estudo técnico preliminar,

CONSIDERANDO a justificativa materializada nos autos do procedimento licitatório em questão e, em atenção aos aspectos técnicos relativos ao objeto licitado, assim como seu preço, haja vista que tais condições foram apreciadas por corpo técnico responsável pela elaboração e ratificação do estudo técnico preliminar, a quem efetivamente compete conhecer as condições relativas ao que se ambiciona;

CONSIDERANDO e em atenção ao princípio da segregação de funções;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, a abertura do **Processo Administrativo/Licitatório destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIA E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA TRANSPOSIÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA PERTENCENTE AO CRBio-05 PARA A NOVA SEDE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE REGIONAL NO PLANEJAMENTO DA MUDANÇA, DAS INTERVENÇÕES NO IMÓVEL E DA SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE VERTICAL.**

II - RECOMENDAR ao Agente de Contratação e demais servidores envolvidos no processo de contratação, a estrita observância no tocante à modalidade do Processo e aplicação dos dispositivos legais;

III – **AUTUE-SE** na forma da Lei.

registre-se e cumpra-se.

Assinatura:

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIO LUIZ FARIAS CAVALCANTI
Data: 05/08/2026 12:20:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÁRIO LUIZ FARIAS CAVALCANTI

PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 5ª REGIÃO (CRBio-05)